



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

EST. DO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 325/2022

**SOBRE:** Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA MONTEIRO" a um próprio público e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado "Albertina Monteiro" o próprio público, localizado entre a Rua Figueira da Foz e a Rua Brasil, no Jardim Maria dos Prazeres, Bairro do Cajuru.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de dezembro de 2022.

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*Presidente - Relator*

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Membro*

**ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*